



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 060/CAE-HFAG/2019



**SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E CAMARARIA A SEREM REALIZADOS NO
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**

T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI

PAG: 67106.008601/2019-71

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.005109/2018-63

SERGIO
FERNANDES
MARTINHO:6
4205088787

Assinado de forma
digital por SERGIO
FERNANDES
MARTINHO:642050
88787
Dados: 2023.05.24
11:10:32 -03'00'

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/CAE-HFAG/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO E A EMPRESA T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI.

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, nº 4101, Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-353, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.978.986/0001-58, sediada na Rua Dom Gerardo, nº 35 - 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ – CEP 20090-905, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Fernandes Martinho, portador da Carteira de Identidade nº 05.658.281-0, expedida pelo IFP e CPF nº 642.050.887-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.008601/2019-71, desmembrado do PAG nº 67106.005109/2018-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **060/CAE-HFAG/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **060/CAE-HFAG/2019**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/06/2023 a 18/06/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 4.437.006,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e seis reais)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Mensal	Valor	Finalidade
Contrato	18/06/2019	18/06/2020	R\$ 304.384,92	R\$ 3.652.619,04	-
1º Termo Aditivo	18/06/2020	18/06/2021	R\$ 304.384,92	R\$ 3.652.619,04	Prorrogação de vigência por 12 meses
2º Termo Aditivo	19/06/2021	18/06/2022	R\$ 304.384,92	R\$ 3.652.619,04	Prorrogação de vigência por 12 meses

1º Termo de Apostilamento	Data da assinatura	18/06/2022	-	R\$ 534.009,95	Repactuação
3º Termo Aditivo	19/06/2022	18/06/2023	R\$ 333.984,75	R\$ 4.007.817,00	Prorrogação de vigência por 12 meses
2º Termo de Apostilamento	Data da assinatura	18/06/2023	-	R\$ 492.194,49	Repactuação
4º Termo Aditivo	19/06/2023	18/06/2024	R\$ 369.750,50	R\$ 4.437.006,00	Prorrogação de vigência por 12 meses
Valor Total do Contrato				R\$ 20.428.884,56	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;
 Fonte de Recursos: 1000000000;
 Programa de Trabalho: 214537;
 Elemento de Despesa: 339039;
 Plano Interno: A000410000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O beneficiário da Garantia Contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão, nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.

Brig Med Carla Lyrio Martins
Ordenadora de Despesas do HFAG

SERGIO
FERNANDES
MARTINHO:64
205088787

Assinado de forma digital
por SERGIO FERNANDES
MARTINHO:64205088787
Dados: 2023.05.24
11:11:01 -03'00'

Sr. Sérgio Fernandes Martinho
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manuela Rocha Leandro da Silva – Maj Int
Agente de Controle Interno do HFAG

Keila Calazans R. Calian dos Passos - 2º Ten QOCON ENF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo aditivo - T&S
Data/Hora de Criação:	24/05/2023 15:34:32
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f74e22fe1ad336d8e47f1d82fb5b88e3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KEILA CALAZANS ROCHA CALIAN DOS PASSOS no dia 24/05/2023 às 13:40:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNA PRUDENTE SOARES no dia 29/05/2023 às 11:30:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med CARLA LYRIO MARTINS no dia 29/05/2023 às 14:17:38 no horário oficial de Brasília.